

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.437, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Resolução GPGJ nº 2.145, de 29 de agosto de 2017, que reestrutura a Secretaria-Geral do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 23 de dezembro de 2019, que conferiu nova redação ao art. 49, *caput* e § 1º, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, e atribuiu à Secretaria Geral do Ministério Público o acompanhamento do desempenho e o aproveitamento dos estagiários jurídicos;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento das atividades administrativas desempenhadas pela Secretaria-Geral do Ministério Público, em especial daquelas pertinentes à estruturação e às rotinas adotadas por seus órgãos;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento SEI nº 20.22.0001.0049213.2021-74,

RESOLVE

Art. 1º - O art. 3º, § 1º, da Resolução GPGJ nº 2.145, de 29 de agosto de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 1º - *A Diretoria de Recursos Humanos é composta pelos seguintes órgãos:*

I - Gerência de Pagamento de Pessoal

II - Gerência de Cadastro Funcional;

III - Gerência de Desenvolvimento Profissional;

IV - Gerência de Processos e Benefícios de Membros do Ministério Público;

V - Gerência de Processos e Benefícios de Servidores;

VI - Gerência de Estágio, integrada pelos seguintes Núcleos:

a) Núcleo de Estágio Jurídico;

b) Núcleo de Estágio Não Jurídico;

VII - Setor de Expedição e Arquivo;

VIII - Setor de Atendimento."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça